



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



000097

CONTRATO Nº 091/2025- PMP

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **NILMAR RODRIGUES DO VALE**, referente *LOCAÇÃO DE UM TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.*

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E a empresa **NILMAR RODRIGUES DO VALE** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.625.604/0001-40, com sede na RUA L 18 Nº991 SETOR INTERLAGOS PARAISO DO TOCANTINS-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **NILMAR RODRIGUES DO VALE** residente e domiciliado em PARAISO-TO, portador da CPF:014.570.561-78, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto *LOCAÇÃO DE UM TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.*

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2079/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos objetos hora contratado o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) conforme tabela a baixo:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
------	-----	---------------	------------------	------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



000098

01	01	Locação de um trio elétrico caminhão ¾, mais um locutor para cobrir a cavalgada ecológica da cidade de Pium-To no dia 14 de setembro feita pela prefeitura municipal de Pium-To.	7.000,00	7.000,00
		VALOR TOTAL:		R\$ 7.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos objetos, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 0004 – Administração Geral;

Projeto Atividade: 20.605.0033.2019 – Manutenção das atividades administrativas;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica; Cód.: 100; Fonte:

1.500.0000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



000099

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos de quis quer imposto fica na responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. Fernando Belarmino da Silva e Pelo contratado o Sr. Nilmar Rodrigues do Vale.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 2079/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



000100

- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 11 de setembro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal

NILMAR RODRIGUES DO VALE
C.N.P.J. sob o nº 11.625.604/0001-40
Representante Legal da Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILMAR RODRIGUES DO VALE
Data: 11/09/2025 15:57:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTAMUNHAS:

1- _____

CPF

2- _____

CPF

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 091/2025-PMP****Processo Administrativo:** N° 2079/2025**Modalidade de Licitação:** Dispensa**Objeto da Licitação** LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**Partes:** **NILMAR RODRIGUES DO VALE** inscrito no CNPJ sob o n.11.625.604/0001-40 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09**Data da assinatura do contrato:** 11 setembro de 2025.**Recursos**03.0004.20.605.0033.2019 / **3.3.90.39/ 1.500.000000 – DC -100****Valor total:** **7.000,00** (sete mil reais)**Vigência:** 30 dias.**Data da homologação:** 11 de setembro de 2025**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito municipal

Processo Administrativo nº 2021/2025**Contratado:** BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº 11.742.042/0001-14

Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Brizza no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 01 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 01 de setembro de 2025**Vigência:** ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº082/2025 PMP****Processo Administrativo nº 2033/2025****Contratado:** MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº CNPJ 51.491.053/0001-93

Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 01 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 01 de setembro de 2025**Vigência:** ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº083/2025 PMP****Processo Administrativo nº 2039/2025****Contratado:** VALMISSIA BEZERRA NUNES

inscrita no sob nº CNPJ nº 48.078.098/0001-26

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Leandro Pisadinha no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 02 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2025**Vigência:** ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº084/2025 PMP****Processo Administrativo nº 2039/2025****Contratado:** VOICE A4 LTDA

inscrita no sob nº CNPJ nº 20.756.910/0001-06

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21**Valor:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais).**Data da Homologação/ratificação:** 02 de setembro de 2025**Data de assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2025**Vigência:** ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 088/2025-PMP****Processo Administrativo:** Nº 2079/2025**Modalidade de Licitação:** Dispensa**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLÓGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**Partes:** JHONNATHA DE ANDRADE CAMPOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 55.688.018/0001-10 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.**Data da assinatura do contrato:** 11 setembro de 2025.**Recursos:** 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100**Valor total:** 8.000,00 (oito mil reais).**Vigência:** 30 dias**Data da homologação:** 11 de setembro de 2025.**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 091/2025-PMP****Processo Administrativo:** Nº 2079/2025**Modalidade de Licitação:** Dispensa**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLÓGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**Partes:** NILMAR RODRIGUES DO VALE inscrito no CNPJ sob o n.º 11.625.604/0001-40 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.**Data da assinatura do contrato:** 11 setembro de 2025.**Recursos:** 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100.**Valor total:** 7.000,00 (sete mil reais).**Vigência:** 30 dias.**Data da homologação:** 11 de setembro de 2025.**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 11/09/2025 17:10